PORTARIA Nº 002/2008

CONVERTE EM PECÚNIA, FRACIONA E CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

Considerando, requerimento, datado de 04/01/2008, formulado pelo Funcionário Público Municipal Tarciso Ribeiro de Lima, ocupante do Cargo de Secretário Administrativo, junto a Secretaria Administrativa, no qual postula a concessão de licença prêmio, na forma do art. 106 da Lei n.º 2.305, de 03/07/1990;

Considerando, ser o postulante o único Secretário Administrativo Lotado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal;

Considerando, que os serviços de secretario administrativo são contínuos, sendo indispensável os trabalhos do postulante para o bom funcionamento da Secretaria Administrativa, o que inviabiliza a concessão da Licença Prêmio pleiteada no presente momento, e caracteriza o interesse da Administração, de que trata o § 1º, do art. 109, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Canoinhas;

Considerando, que o postulante possui direito de gozo da Licença Prêmio referente ao período aquisitivo de 2001 à 2006, conforme Certidão expedida em 07/01/2007, pela Secretaria Administrativa e parecer jurídico apresentado pelo Assessor Jurídico Administrativo;

A Mesa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, nos Termos do Art. 8º, XV, do Regimento Interno e na Lei n.º 2.305 de 03 de julho de 1990:

R E S O L V E

Art. 1º- Conceder 30 (TRINTA) dias de Licença prêmio ao Servidor Público efetivo, Tarciso Ribeiro de Lima, ocupante do cargo de Secretário Administrativo, junto a Secretaria Administrativa deste Poder, conforme o Parágrafo Único do Art. 106 da Lei nº 2.305, de 03/07/1990, referente ao período aquisitivo de 2001 a 2006.

§ 1 - Fica a licença prêmio constante da presente Portaria, convertida em dinheiro, nos termos do § 1º do Art. 109 da Lei nº 2.305 de 03 de julho de 1990.

§ 2º – Com a concessão da licença prêmio constante da presente portaria, o servidor fez gozo dos 90 dias referente ao período aquisitivo que tinha direito.

Art. 3º – As despesas decorrentes da presente Portaria, correrão por conta de dotações específicas do orçamento.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.

Sala de reuniões da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 07 de janeiro de 2008.

Benedito Therézio de Carvalho

Presidente

Célio Galeski

2° Secretário

Wilson Pereira 1°Secretário

Registrado e publicado na Secretária Administrativa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 07 de janeiro de 2008.

Servidor